



**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 3137 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.3001**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$74.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |     |                       |                                                | 74.500,00     |
|---------------------|-----|-----------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 02                  | 05  | 01                    | Sistema Unificado de Saúde -SUS                |               |
|                     | 270 | 10.301.0023.2059.0000 | Assistencia Medica e Sanitaria                 | 68.000,00     |
|                     |     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | F.R.: 0 05 13 |
|                     |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |               |
|                     |     | 370 000               | GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM       |               |
|                     | 271 | 10.301.0023.2059.0000 | Assistencia Medica e Sanitaria                 | 6.500,00      |
|                     |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 05 13 |
|                     |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |               |
|                     |     | 370 000               | GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM       |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

|                   |    | 74.500,00 |
|-------------------|----|-----------|
| Fontes de Recurso |    |           |
| 05                | 13 | 74.500,00 |

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 26 de outubro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
CRISTIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL